



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 498, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - AVERBAR** o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sra. JUCIENE DE MELO RAMOS SOUZA**, ocupante do Cargo de “Assistente Administrativo”, Nivel III, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de **7.284** (sete mil duzentos e oitenta e quatro) dias, que correspondendo a 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 21/11/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº 06021080.1.00051/16-8, relativo aos períodos abaixo descritos:
- a) 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 30/07/1981 a 01/04/1991, prestados ao município de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- b) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- c) 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 16/02/2007, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal